



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos



1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O COLÉGIO PEDRO II E A EMPRESA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: O COLÉGIO PEDRO II, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Campo de São Cristóvão, 177, Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ nº 42.414.284/0001-02, representado pela Sra. Reitora Ana Paula Giraux Leitão, Reitora, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial de 19 de outubro de 2022, Seção 2, página 1, portadora da Matrícula Funcional nº 266129.

CONTRATADA: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.730.873/0001-50, sediada na Rua Agostinho Gomes nº 2556, em Ipiranga, São Paulo/SP, CEP 04.206-001, neste ato representado pelo sr. Vinícius de Oliveira Ferri, sócio-administrador.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Apostilamento ao Contrato nº 002/2025, instruído no Processo Administrativo nº 23040.001597/2023-33, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de Apostilamento tem como objeto o REAJUSTE do Contrato firmado entre as partes em 18/03/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor total do contrato reajustado é de **R\$ 965.501,94 (novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e um reais e noventa e quatro centavos)**, a partir de 16/04/2025, conforme documento “Valor do Apostilamento - reajuste - RECRUTAMENTO” de 14/10/2025, anexado ao Processo nº 23040.001597/2023-33.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

3.1. O valor do presente termo de apostilamento para as despesas de reajuste é de **R\$ 49.465,94 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais e noventa e quatro centavos)**.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos



Gestão/Unidade:	15201/153167
Fonte:	1050000045
Programa de Trabalho:	12368.5111.20RI.0033
PTRES:	230438
Elemento de Despesa:	339036
Nota de empenho:	2025NE000237

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente de apostilamento decorre de autorização da Reitora da contratante, exarada no Processo Administrativo nº 23040.001597/2023-33, e encontra amparo legal no artigo 92, § 4º, inciso I, da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

ANA PAULA GIRAUX LEITAO

Reitora
Colégio Pedro II

GABRIEL DA SILVA PEDROSA

Testemunha
Colégio Pedro II